

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1.983

PLANO DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO			
CNPJ: 50.784.495/0001-65			
Endereço: Avenida Massaichi Kakiyara, 1711- Capão Bonito/SP- CEP 18302-285			
E-mail: financeiro@apaecapaobonito.org.br		Telefone: 15 35424567	
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
105689-1 (Municipal)	Banco do Brasil	0840-0	Capão Bonito
105685-9 (Estadual)	Banco do Brasil	0840-0	Capão Bonito
105686-7 (Federal)	Banco do Brasil	0840-0	Capão Bonito

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal: Décio Gomes de Macedo		Cargo: Presidente
RG/CI: 13.849.359-5	Órgão Expedidor: SSP-SP	CPF: 026.880.468-02
Endereço Residencial: Rua Silva Jardim, 337, Centro - Capão Bonito/SP – CEP 18300220		
E-mail: artfritas@artfritas.com.br		Telefone: (15) 99775-5897

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome do técnico: Larissa Mara Martins de Lima		Cargo: Assistente Social
CRESS- 9: 61000	Órgão Expedidor: SSP-SP	RG: 44.073.536-1

4. INTRODUÇÃO

A APAE - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito é uma entidade civil, beneficente, de caráter filantrópico, que atua desde de 1983 Município de Capão Bonito, atendendo a Pessoa Com Deficiência (PCD) e sua família, desenvolvendo programas de habilitação e reabilitação física, mental, auditiva e múltipla, através de atividades sócio assistenciais, terapêuticas e pedagógicas especializadas, abrangendo as áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa, buscando garantir o cumprimento dos direitos legais deste segmento social, assegurados pela Constituição Federal e pelos Estatutos da Criança e do Adolescente e da Pessoa com Deficiência.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

Sendo reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, possui sede na Avenida Massaichi Kakiyara, nº 1711, e é mantenedora da Escola de Educação Especial "APAE de Capão Bonito/SP", que atende crianças, jovens e adultos na modalidade de Educação Especial dos níveis de Ensino fundamental e Ensino Sócio Educacional, desde 24/09/1997, conforme a publicação no DOE em 25/09/1997.

A APAE de Capão Bonito tem capacidade para atender gratuitamente até 130 (cento e trinta) pessoas com deficiência, prestando serviços diariamente, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00 às 18h00.

A APAE de Capão Bonito tem por Missão promover e articular ações, atendimento especializado e apoio à família, visando a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, capacitando-os para a justa inclusão que lhe é de direito e lema da entidade, vislumbrando a construção de uma sociedade justa e inclusiva promovendo condições que favoreçam sua autonomia, dignidade, participação social, inserção mais plena na vida comunitária.

Buscando sempre oferecer este atendimento de qualidade para enfrentamento, superação e amenização das dificuldades geradas pela deficiência, nossa entidade conta com uma equipe de 35 (trinta e cinco) profissionais para a realização dos serviços.

As fontes de recursos para manutenção financeira da instituição são provenientes de doações da comunidade, contribuição de associados, termos de colaboração e convênios firmados com órgãos públicos e por fim, renda de eventos beneficentes promovidos pela mesma, que suprem as necessidades prioritárias da instituição.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução:	
Sonho que sonha junto é realidade	Início: Janeiro/2024	Término: Dezembro/2024

5.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Serviço de Proteção social Especial para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias.

5.2. PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

5.3. CAPACIDADE INSTALADA:

130 usuários

6. JUSTIFICATIVA

Capão Bonito está localizada na região Sudeste do Estado de São Paulo, inserida no chamado mosaico do Paranapiacaba, possui uma população de 46.337 mil habitantes, conforme o censo de 2022(IBGE). Como toda cidade, Capão Bonito precisa de políticas públicas que atendam a demanda de sua população, especialmente nas áreas da educação, assistência social, saúde, habitação entre outras.

Nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas – ONU, pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas. Diante deste contexto, políticas de atendimento as pessoas com deficiência são necessárias, considerando a situação de vulnerabilidade vivenciada por esta população, que não raramente são usuárias dos Serviços de Proteção Social e necessita da integralidade das políticas públicas para a garantia de seus direitos.

O atendimento de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência deve ser articulado com as diversas políticas públicas, e se dá ao longo da vida das pessoas e não tem previsão de término, considerando que a condição de deficiência faz parte da própria pessoa e como tal deve ser respeitada e aceita como parte da diversidade humana. Integrante da rede de atendimento às pessoas com deficiência de Capão Bonito está a APAE, entidade privada sem fins lucrativos, que trabalha na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e tem por missão a "Melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, através da promoção e articulação de ações de defesa de direitos, prevenção às deficiências, prestação de serviços e apoio à família". A APAE de Capão Bonito atende a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e também com transtorno global de desenvolvimento, portanto o público alvo da entidade não se restringe à deficiência intelectual.

A APAE de Capão Bonito possui capacidade física para o atendimento de 130 usuários, o atendimento ofertado conta com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários e busca a integralidade das políticas de educação, saúde e assistência social. Na área da assistência social, caracteriza-se como unidade referenciada privada, e busca superar a tendência de fragmentação das políticas, considerando a singularidade da pessoa com deficiência e seus aspectos biopsicossociais. O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias será ofertado às pessoas com algum grau de dependência na perspectiva de promover a autonomia e independência dos atendidos, com foco na família, visando o fortalecimento dos laços e vínculos sociais dos membros e indivíduos, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS),

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislações que norteiam a Política de Assistência Social.

A assistência social será composta pelo Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, além das ações de Defesa e Garantia de Direitos que é transversal a todos os serviços ofertados.

São ofertados a todos os usuários atividades de convívio socioeducativo com práticas lúdicas, organização da vida cotidiana, culturais, lazer, culinária, artesanato, rodas de conversas, entre outros, possibilitando a vivência de experiências que contribuam para o desenvolvimento da autonomia, potencialidades, lazer e cultura e garantindo espaços de convivência e garantia de direitos, acolhendo demandas e necessidades.

Na área da saúde a entidade oferece atendimento personalizado e multidisciplinar com uma equipe que conta com psicóloga, terapeuta ocupacional e duas fisioterapeutas. O fonoaudiólogo(a) a contratar.

Na educação a entidade é mantenedora da Escola de Educação Especial APAE de Capão Bonito", e oferta as seguintes modalidades:

- **Escolarização Inicial:** Ensino Fundamental Ciclo I (06 a 14 anos e 11 meses)
- **Ensino Socioeducacional:** Ensino Fundamental Ciclo II (de 15 anos a 30 anos)
- **Sala ao transtorno do espectro autista:** em colaboração com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

Desta forma, os trabalhos desenvolvidos na APAE com Pessoas Com Deficiência são de extrema importância, pois através da sua ação sócio assistencial, educacional e terapêutica oportuniza o desenvolvimento do potencial artístico, criativo, esportivo, cultural e de lazer.

A realização de todo trabalho desenvolvido na entidade facilita o bem-estar, a inclusão social, a qualidade de vida da PCD e de seus familiares.

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

7.1. Objetivo Geral:

Objetiva por meio das ações contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial das pessoas com deficiência e o protagonismo das famílias atendidas, por meio das seguranças afiançadas do SUAS. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, através do desenvolvimento de ações especializadas para a superação das situações de violação de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, garantindo o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

7.2. Objetivos Específicos:

- Fortalecer vínculos e ampliação das relações sociais;
- Fortalecer a função protetiva da família;
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

8. METODOLOGIA

Abaixo são descritas as atividades programadas em cada área de atuação, com breve descrição.

8.1. SETOR ASSISTENCIA SOCIAL

- **Acesso à documentação pessoal:** Realização de encaminhamentos e formas de acesso para a solicitação de documentos e monitoramento da família/cuidadores até a obtenção da documentação, esclarecendo possíveis dúvidas.
- **Acolhida/Triagem:** Contato inicial com o atendido, utilizando a escuta como instrumento e com o objetivo de conhecer as demandas, interesses, necessidades e possibilidades do atendido, estabelecendo relações de confiança e reconhecimento permitindo assim o vínculo entre atendido e Instituição e a identificação da documentação (laudo médico, documentos pessoais, etc.) para a viabilidade de atendimento na instituição ou para encaminhamento na rede socioassistencial.
- **Acompanhamento familiar:** Intervenção de forma continuada nas ações propostas para cada atendido e sua respectiva família, a partir do Plano de Atendimento Individual (PAI) e o Plano de Metas, para verificar se os objetivos estão sendo alcançados.

- **Apoio à família na sua função protetiva:** Acompanhamento familiar, incentivo ao reconhecimento da importância da família no desenvolvimento social; incentivo à responsabilidade. Fornecimento de cesta básica, fralda, móveis, utensílios domésticos, vestimentas, entre outros, conforme necessidade. Obs. É documentada toda a doação efetuada, com a assinatura do beneficiado.

- **Atendimento Individual:** Ação imediata na prestação de serviço ou oferta de atenção, com resposta imediata, através de orientação, encaminhamento, informação sobre assuntos diversos como: funcionamento da Instituição, documentação, direitos, deveres, entre outros.

- **Atendimento grupal:** Realização de atividades em grupos, que proporcionem a fala, escuta as habilidades, o exercício de valores e princípios, a troca de experiência e o desenvolvimento de novas possibilidades.

- **Elaboração de relatórios e prontuários:** Todas as ações são registradas e devidamente organizadas para acompanhamento da evolução social da pessoa ou da família acompanhada pelo serviço.

- **Encaminhamento:** Direcionar e promover ao usuário, acesso aos serviços e/ou benefícios socioassistenciais ou de outros setores, garantindo a referência e contra referência e o efetivo atendimento dos serviços.

- **Estudo Socioeconômico** – Análise tecnicamente qualificada do contexto sócio-familiar do usuário e sua respectiva família, determinante para explicitar a necessidade da inserção do mesmo no atendimento e acompanhamento familiar.

- **Mobilização e fortalecimento do convívio coletivo e de rede sociais de apoio:** reconhecimento das redes de apoio que possam facilitar o fortalecimento das famílias, tais como o envolvimento interinstitucional, com finalidade de melhor visibilidade dessas possibilidades.

- **Mobilização para o exercício da cidadania:** atuação direta no reconhecimento de potencialidades pessoais e coletivas, no papel facilitador da família e na autodefensoria.

- **Plano de Atendimento Individual e/ou familiar** – a partir das vulnerabilidades, fatores de risco e proteção e redes sociais, a equipe envolverá a família no processo de elaboração do plano.

- **Referência e Contra-referência:** Serão encaminhados ao CREAS, casos que necessitem da intervenção do mesmo, solicitando a contra-referência sobre as ações previstas e realizadas.

- **Visita Domiciliar** – A visita domiciliar é um instrumento técnico-metodológico utilizado pelo assistente social que facilita a aproximação do profissional à realidade do usuário. Tem como objetivo principal conhecer as condições em que vivem as famílias e apreender aspectos do cotidiano das suas relações, aspectos esses que geralmente escapam às entrevistas no espaço institucional. Sendo norteada pelos princípios ético-políticos, a visita domiciliar contribui para a realização do estudo social, através da investigação no espaço do indivíduo em seu âmbito familiar. A intervenção e o estudo social *in loco*

proporcionam uma coleta de dados mais eficaz. Quando realizada com equipe multidisciplinar o relatório será elaborado em conjunto.

- **Visita Técnica** – Realizada em ambiente externo à instituição, cujo objetivo principal é promover uma maior interação como participação em feiras, congressos, seminários e eventos similares; visitas às instituições públicas e privadas; visitas às empresas e/ou institutos de pesquisa, de serviços e/ou produção para o aprimoramento das ações.

8.2. SETOR PSICOLOGIA

- **Acompanhamento familiar:** Desenvolvimento de trabalhos com as famílias visando o fortalecimento de vínculos através de visitas domiciliares para observação da dinâmica familiar, com orientação psicológica sobre as necessidades apresentadas pelo atendido, focando o desenvolvimento emocional e físico do mesmo.

- **Entrevista de anamnese (com os pais ou responsáveis):** levantamento de informações junto aos familiares dos atendidos para a construção do histórico de vida, a fim de possibilitar um melhor entendimento acerca do seu desenvolvimento e da dinâmica familiar.

- **Orientação familiar:** Convocação de pais/responsáveis quando nota-se necessidade em relação à dinâmica do atendido, a fim de esclarecer e orientar quanto à conduta familiar para auxílio do mesmo.

- **Psicodiagnóstico:** Aplicação de testes padronizados para avaliar aspectos cognitivos do atendido, podendo assim identificar o grau de comprometimento apresentado pelo mesmo, definir se é elegível a instituição e encaminhar para outro profissional se necessário; Proporcionar apoio psicológico aos atendidos através de escuta clínica; observação lúdica com a utilização de jogos, a fim de avaliar concentração, memorização, habilidades para resolução de problemas e nível de ansiedade; rodas de conversa e dinâmicas de grupo, focando as dificuldades dos mesmos, permitindo-lhes a expressão de suas angústias e aflições, auxiliando-os em seu equilíbrio emocional e em seu desenvolvimento comportamental.

- **Psicoeducação:** Realização de palestras sobre temas relacionados à pessoa com deficiência e a importância do trabalho direcionado para garantir-lhe melhor qualidade de vida.

8.3. SETOR FONOAUDIOLOGIA (a contratar)

- **Habilitação e reabilitação:** atendimento com ênfase na promoção da linguagem expressiva oral, linguagem receptiva, funções e estruturas do sistema motor oral, de modo a garantir o desenvolvimento global do usuário, procurando prevenir problemas relacionados à área, como a participação do mesmo na sociedade, fazendo-o utilizar-se de seus próprios recursos para comunicar-se de maneira efetiva.

- **Avaliação setorial:** processo avaliativo com vistas a referendar a necessidade ou não de tratamento, reavaliação todas as alterações observadas e verificação da necessidade de encaminhar a outros serviços.
- **Orientação familiar:** Realização de palestras sobre temas relacionados à pessoa com deficiência e a importância do trabalho direcionado para garantir-lhe melhor qualidade de vida.

8.4. SETOR FISIOTERAPIA

- Acolhimento, Anamnese, Avaliação e Reavaliação;
- Encaminhamentos intersetoriais e externos para outras especialidades;
- Atendimento individual ou grupal;
- Visitas domiciliares;
- Estratégias de prevenção, habilitação, reabilitação;
- Acompanhamento, suporte e orientação familiar;
- Estimulação sensoriomotora, aperfeiçoamento de equilíbrio e coordenação motora fina e global, afim de aprimorar suas atividades funções motoras;
- Treino e estimulação do desenvolvimento motor, treino de marcha, treino de força e flexibilidade, auxiliando os usuários para sua reabilitação frente à suas dificuldades;
- Dinâmicas grupais de conscientização e autocuidado com foco na prevenção de doenças e comorbidades associadas ao sedentarismo ou imobilidade;
- Dinâmicas de grupo voltados a famílias e cuidadores para orientações de terapia continuada, para estimulação do desenvolvimento neuropsicomotor, posicionamento, cuidados gerais, preventivos e com as órteses e cadeiras de rodas;
- Trabalho em conjunto com setor de terapia ocupacional para realização e indicação, prescrição de dispositivos bem como para adaptações, adequações para melhor desempenho da pessoa com deficiência;
- Integração e atuação junto a Equipe Multidisciplinar: elaboração de estratégias e projeto institucionais, atendimento em conjunto, troca de conhecimento entre os profissionais, reuniões de equipe afim de discutir as condutas, evolução e monitoramento dos usuários;
- Organização de agenda, anotações das evoluções, elaboração de relatórios institucionais;

8.5. SETOR TERAPIA OCUPACIONAL

- Anamnese, Avaliação e Reavaliação;
- Atendimento individual ou grupal;

- Estimulação das dificuldades motoras, cognitivas e sociais, minimizando as condições de dependência;
- Estimulação das Atividades de Vida Diária (AVD) e Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD) visando maior independência e autonomia;
- Realização e indicação de adaptações, adequações e uso de tecnologia assistiva para melhor desempenho da pessoa com deficiência;
- Suporte à Equipe Pedagógica e aos alunos matriculados e frequentes na Escola de Educação Especial "APAE de Capão Bonito/SP";
- Atendimento à família: reunião, orientações e acompanhamento familiar aos pais ou cuidador da pessoa com deficiência;
- Fortalecimento do vínculo e convivência familiar e da comunidade em que a pessoa com deficiência está inserida;
- Anotações das evoluções e elaboração de relatórios;
- Encaminhamento a outros setores e especialidades quando necessário;
- Integração e atuação junto a Equipe Multidisciplinar: atendimento em conjunto, reuniões de equipe.

9. MONITORAMENTO

O monitoramento será realizado através da elaboração de relatórios mensais quantitativos e qualitativos. Os instrumentos que permitem a avaliação do alcance dos objetivos com os usuários serão definidos a partir de indicadores estruturados sobre a realidade da família, condição socioeconômica, grau da deficiência, dependência, dentre outros.

Dentre estes indicadores, os principais incidirão sobre os resultados provindos das reuniões com familiares e/ou cuidadores e do acompanhamento das atividades propostas, para verificar se as mesmas estão sendo devidamente desenvolvidas.

	METAS	ETAPA/FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração	
				Unidade	Qtde.	Início	Término
1-ASSISTENCIA SOCIAL	1.1.	Acesso à documentação pessoal:					
			Conforme demanda	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
	1.2.	Acolhida/Triagem					

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

		Realizar diariamente com os usuários e conforme demanda espontânea com a família	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
1.3.	Acompanhamento					
		Acompanhar de forma continuada as famílias.	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
1.4.	Apoio à família na sua função protetiva:					
		Atender individualmente, de acordo com a demanda espontânea e específica, incentivando ao reconhecimento da importância da família do desenvolvimento sócio familiar.	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
1.5.	Assistência ao Atendido/ Família					
		benefício eventual conforme necessidade.	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
1.6.	Atendimento:					
		Conforme demanda	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
1.7.	Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social:					
		Realizar atividades em grupos, que proporcionam a fala e a escuta, o exercício de valores e princípios, a troca de experiência e o desenvolvimento de novas possibilidades. Realizar semanalmente	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
1.8.	Elaboração de relatórios e prontuários:					
		Realizar diariamente notificação de atendimento nos prontuários e relatório de visitas conforme realizadas.	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
1.9.	Encaminhamento:					
		Conforme demanda	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
1.10.	Estudo Socioeconômico					
		Realizar para saber a realidade da família, nos casos que necessitam de intervenção, demanda espontâneo ou específico.	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
1.11.	Mobilização e fortalecimento do convívio coletivo e de rede sociais de apoio:					
		Reconhecer as redes de apoio que possam facilitar o fortalecimento das famílias, demanda espontânea.	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
1.12.	Orientação Individual e/ou Sócio familiar					
		Conforme demanda	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
1.13.	Plano de Atendimento Individual e/ou familiar					

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

		Realizar atendimento individualizado para construção do plano, reuniões de pais para criar vínculo com a família. Reunião de pais mensal.	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
1.14.	Referência e Contra-referência					
		Conforme demanda espontânea	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
1.15.	Visita Domiciliar					
		Realizar para conhecer o cotidiano da família e o meio em que vivem para levantamento de informações necessárias para a intervenção. Realizar quando houver necessidade.	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
1.16.	Palestras Socioeducativas direcionadas					
		Conforme demanda	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
1.17	Integração e atuação junto a Equipe Multidisciplinar					
		O Trabalho é realizado sempre em conjunto com as outras áreas , visando o melhor atendimento do usuário	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
2.1.	Fortalecimento de Vínculos com a Família					
	2.1.1. Visita	Visitas domiciliares, para observação da dinâmica familiar, com orientação psicológica sobre as necessidades apresentadas pelo usuário, focando o desenvolvimento emocional e físico do mesmo.	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
2.2.	Avaliação Psicológica					
	2.2.1. Anamnese 2.2.2. Observação 2.2.3. Aplicação de teste	Realizada conforme a demanda, através de entrevista com os pais/responsáveis para coleta de dados e do histórico do usuário, observação lúdica e aplicação de testes para avaliar aspectos cognitivos do mesmo.	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
2.3.	Integração com Equipe Multidisciplinar					
	2.3.1. Reunião	Reuniões para troca de informação sobre as necessidades dos usuários, e orientação em relação ao seu desenvolvimento emocional.	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
2.4.	Acompanhamento Personalizado Individual					
	2.4.1. Atendimento Individual	Escuta e observação lúdica, para poder intervir em relação ao comportamento e ao emocional do usuário.	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

	2.5.	Orientação a pais e cuidadores					
		2.5.1. Atendimento	Convocação de pais/responsáveis quando nota-se necessidade em relação à dinâmica do usuário, a fim de esclarecer e orientar quanto à conduta familiar para auxílio do mesmo.	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
	2.6.	Palestras direcionadas					
		2.6.1. Palestras e grupos	Realizadas com temas motivacionais e com enfoque psicológico da dinâmica da pessoa com deficiência, no intuito de auxiliar na compreensão e facilitar a interação e eficácia do trabalho.	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
3. FONODIAULOGIA (a contratar)	3.1.	Habilitação ou reabilitação a linguagem expressiva oral;					
		3.1.1.	Atendimento semanal	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
	3.2.	Avaliação Individual					
		3.2.1.	1 vez no início do ano ou conforme demanda	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
	3.3.	Integração Social					
		3.3.1.	Realizado de forma continua durante o atendimento.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
	3.4.	Palestras direcionadas					
		3.4.1.	Conforme demanda	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
4. TERAPIA OCUPACIONAL	4.1.	Anamnese, Avaliação e Reavaliação					
		4.1.1.	Avaliações realizadas periodicamente para analisar a evolução e quadro dos usuários.	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
	4.2.	Atendimento individual ou grupal					
		4.2.1.	Atendimento direcionado a especificidade do usuário e/ou grupo	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
	4.3.	Suporte à Equipe Pedagógica					
		4.3.1.	Acompanhamento em Sala, conforme necessidade.	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
	4.4.	Atendimento à família					
		4.4.1.	Conforme demanda	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
	4.5.	Anotações das evoluções e elaboração de relatórios					
		4.5.1.	Atualizado semanalmente, pós-atendimento	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
	4.6.	Encaminhamento a outros setores e especialidades					

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

5. FISIOTERAPIA	4.6.1.	Conforme demanda	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
	4.7.	Integração e atuação junto a Equipe Multidisciplinar				
	4.7.1.	O Trabalho é realizado sempre em conjunto com as outras áreas , visando o melhor atendimento do usuário	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
	4.8.	Adaptações Ergonômicas				
	4.8.1.	Conforme demanda	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
	4.9.	Palestras direcionadas				
	4.9.1.	Conforme demanda	Hora técnica	30h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
	4.10.	Oficinas Terapêuticas				
	4.10.1.	Atendimento direcionado a especificidade do usuário e lou grupo	Hora técnica	30h/Sem]	Jan/2024	Dez/2024
	5.1.	Avaliação do usuário, e encaminhamento para outro profissional caso necessário.				
	5.1.1.	Realizada no momento de ingresso do usuário na instituição, e refeita periodicamente.	Hora técnica	30h/Sem 12h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
	5.2.	Habilitação, reabilitação e estabilização do quadro				
	5.2.1.	Através de intervenções clinicas é feita a parte de habilitação e reabilitação.	Hora técnica	30h/Sem 12h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
	5.3	Integração com Equipe Multidisciplinar				
	5.3.1.	Reuniões para troca de informação sobre as necessidades dos usuários, e orientação em relação ao seu desenvolvimento emocional.	Hora técnica	30h/Sem 12h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
	5.4	Orientação aos pais e/ou cuidadores				
	5.4.1.	Convocação de pais/responsáveis quando nota-se necessidade em relação à dinâmica do usuário, a fim de esclarecer e orientar quanto à conduta familiar para auxílio do mesmo.	Hora técnica	30h/Sem 12h/Sem	Jan/2024	Dez/2024
	5.5.	Palestras direcionadas				
	5.5.1.	Conforme demanda	Hora técnica	30h/Sem 12h/Sem	Jan/2024	Dez/2024

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$) mês			
		Qtde.	Concedente	Concedente	Total
01	Salários	04	Federal	Federal	5.400,00
02	Salários	05	Estadual	Estadual	3.258,88
03	Encargos - INSS	01	Municipal	Municipal	2.000,00
04	Salários	2	Municipal	Municipal	3.760,00
	Total Geral				R\$ 14.418,88

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente:						
Meta 1	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	5760,00	5760,00	5760,00	5760,00	5760,00	5760,00
Estadual	3.258,88	3.258,88	3.258,88	3.258,88	3.258,88	3.258,88
Federal	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal	5760,00	5760,00	5760,00	5760,00	5760,00	5760,00
Estadual	3.258,88	3.258,88	3.258,88	3.258,88	3.258,88	3.258,88
Federal	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00

12. CAPACIDADE INSTALADA

12.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META

Atendimento de 130 Pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e familiares.

12.2 ESTRUTURA FÍSICA

12.2.1 RECURSOS FÍSICOS:

O espaço total da unidade é de 8.006m², sendo que a área construída é de 1.200m² distribuída da forma que segue abaixo. Nossa instituição conta ainda com 6.806 m² de área verde, onde são desenvolvidas atividades recreativas com os usuários, tais como futebol, vôlei e dias lúdicos.

Dependência		Quant.
	Sala da Diretoria	01
	Sala Administrativa	01

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

	Secretaria	01
	Café social para Funcionários	01
	Salão Coletivo	01
	Sala de Reunião	01
	Sala Multimídia e de Informática	01
	Banheiro para Funcionários	02
	Depósito de Educação Física	01
	Sala Atendimento	03
	Almoxarifado	01
	Cozinha	01
	Despensa	02
	Copa	01
	Estoque Material Pedagógico	01
	Lavanderia	01
	Jardim/Parque Infantil	01
	Garagem	01
BLOCO INFERIOR	Banheiro Feminino Adaptado/Vestiário	01
	Banheiro Masculino Adaptado/Vestiário	01
	Campo de Futebol	01
	Sala de Aula 1	01
	Sala de Aula 2	01
	Sala de Aula 3	01
	Sala de Aula 4	01
	Sala de Aula 5	01
	Sala de Aula 6	01
	Pátio Coberto	01
	Sala de atendimento	02
	Depósito	01
PRÉDIO PISCINA	Banheiro adaptado	01
	Sala Ducha	01
	Piscina Adaptada	01

12.2.2 RECURSOS FÍSICOS DETALHADOS

Anexo I

13. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A equipe da instituição conta com corpo de colaboradores especializados para a manutenção dos serviços, distribuídos da forma que segue abaixo. Ressaltamos que os profissionais da área da educação são custeados com recursos da educação.

Nome	Carga horária	Tipo de Vínculo	Função
Alessandra De Lima Silva	40h	CLT	Professor
Célia Maria Ferreira De Lima	40h	CLT	Professor
Claudia Braga Santos	24h	CLT	Educador Social
Denise Vieira Santana	40h	CLT	Professor
Edna Maria Rosa	24h	CLT	Professor
Elaine Cristina Liryo Augusto	30h	CLT	Psicólogo
Eliete Cristina Ferreira	20h	CLT	Professor
Enilza da Silva Pereira	20h	CLT	Professor

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

Evanilce Goes Silva	44h	CLT	Auxiliar De Serviços Diversos
Felipe Antonio Da Silva	22h	CLT	Professor De Educação Física
Flávio Marcelino Vanderlei	30h	CLT/PRESTADOR DE SERVIÇO	Professor De Dança/ Auxiliar De Desenvolvimento Infantil
Franciele Aparecida Da Silva Lima	44h	CLT	Auxiliar De Desenvolvimento Infantil
Guilherme Augusto Proença Da Cruz	11h	PRESTADOR DE SERVIÇO	Professor De Música
Irair Oliveira Duarte Junior	44h	CLT	Auxiliar De Desenvolvimento Infantil
João Alessandro Pereira De Queiroz	44h	CLT	Auxiliar De Desenvolvimento Infantil
Josiane de Lima	44h	CLT	Auxiliar De Desenvolvimento Infantil
Josiane Figueiredo de Souza Silva	20h	CLT	Professor
Júlia Francisca Da Cruz Nogueira	30h	CLT	Fisioterapeuta
Júlia Lopes De Araújo Neta	20h	CLT	Professor
Larissa Mara Martins de Lima	30h	CLT	Assistente Social
Luiz Ferreira Mendes	-	PRESTADOR DE SERVIÇO	Captador De Recursos
Maria De Lourdes Teté Miyada	44h	CLT	Gerente Administrativo
Maria Do Carmo Lisboa Da Silva Santos	44h	CLT	Diretora
Maria Gabriela Vieira Da Cruz	44h	CLT	Auxiliar De Desenvolvimento Infantil
Marina Yuuko Tutumi	30h	CLT	Terapeuta Ocupacional
Marinalva Barbosa De Sousa Oliveira	44h	CLT	Coordenador
Mary Cristina De Oliveira	20h	CLT	Professor
Mirella Alexandrina Queiroz Barcelos	20h	CLT	Auxiliar de escritório
Nelson Felipe Martins de Proença	44h	CLT	Auxiliar De Desenvolvimento Infantil
Sandra Aparecida Correa Dos Santos	40h	CEDIDO (PREF)	Merendeira
Tainara Fernanda de Matos Martins	8h	PRESTADOR DE SERVIÇO	Professor de dança
Telma Regina Ferreira	44h	CLT	Auxiliar De Serviços Diversos
Thalia Graciele Cristina Mendes	12h	CLT	Fisioterapeuta
Viviane de Oliveira Vilela	44h	CLT	Auxiliar De Desenvolvimento Infantil
Wallace Vinicius Monteiro De Lima	44h	CLT	Auxiliar De Desenvolvimento Infantil

15. AÇÕES DA ENTIDADE FRENTE A COVID 19

Considerando que a Política de Assistência Social tem por objetivo garantir a proteção social de pessoas e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, comunitária e familiar, em caso de novo agravamento frente a pandemia do COVID 19 em situação de Calamidade e Emergência de Saúde Pública por conta da Pandemia do Coronavírus (COVID 19), os profissionais do Sistema Único da Assistência Social – SUAS unir forças junto aos demais profissionais do Sistema Único de Saúde e gestores públicos no combate e prevenção dos efeitos negativos dessa crise. Diante desse quadro, torna-se necessário reforçar a importância de garantir a continuidade das ações da Gestão do sistema

único de assistência social de modo a contribuir para o aprimoramento da gestão e da oferta dos serviços socioassistenciais do nosso público vulnerável, que são as pessoas com deficiências e suas famílias.

Nesse sentido, salientamos que, nessas condições, os objetivos apresentados neste plano de trabalho continuaram sendo executados e as metas serão cumpridas, ainda que por meio remoto, respeitando assim, as orientações da OMS (Organização Mundial da Saúde) referentes ao distanciamento social, e as recomendações da portaria supracitada, assegurando a manutenção da oferta do atendimento a nosso público-alvo.

16. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- A entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- A entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Capão Bonito, 30 de Novembro de 2023.

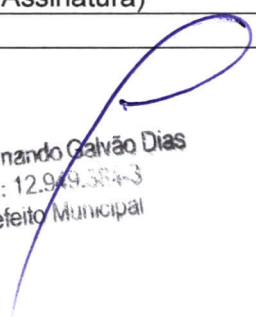

Décio Gomes de Macedo
Presidente da APAE

17. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)

C.B. 12/12/2023


Julio Fernando Galvão Dias
RG: 12.949.584-3
Prefeito Municipal